PROCESSO	
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	DEFINIÇÃO DE OUVIDOR DO CAU/DF

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0260/2018

Homologar a indicação do ouvidor (a) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF no Escritório Regional do SEBRAE-DF, no dia 24 de setembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Ouvidoria tem o papel de controle social do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e desempenhará seus encargos como instrumento de relacionamento entre a Sociedade, a Comunidade de Arquitetos e Urbanistas e o Conselho; e

Considerando que o Regimento Interno do CAU/DF prevê, em seu art. 47, parágrafo único que: "*A estruturação e funcionalidade da Ouvidoria serão objetos de ato administrativo próprio da Presidência a ser aprovados pelo Plenário*".

DELIBEROU:

1- Homologar a indicação da conselheira Júlia Teixeira Fernandes como ouvidora do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **6 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as): Antônio Menezes Junior, Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes, Gabriela de Souza Tenorio, Giselle Moll Mascarenhas, Luciana Jobim Navarro e Pedro de Almeida Grilo e **4 ausências** dos (as) conselheiros (as): Helena Zanella, João Gilberto de Carvalho Accioly, Mônica Andréa Blanco e Rogério Markiewicz.

Brasília - DF, 24 de setembro de 2018.

Daniel Mangabeira da Vinha
Presidente do CAU/DF

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br